



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

Aos tres dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte às treze horas e trinta minutos, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pela Sra. Prefeita, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**, cujo objeto visa o “**Aquisição de Veículos para Atendimento da demanda do Município de São João Batista do Glória/MG**”. Mostrou interesse em participar do referido certame apresentando-se para credenciamento no horário indicado as seguintes empresas: **ALPÍNIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.926.925/0004-07, com sede administrativa na Rua Antônio Candido Zei, nº 690, Vila Maria, Batatais/SP, CEP: 14300-000 neste ato representada por Regina Celia Duarte, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 000.887.006-31, RG M6419927 SSP/MG, **KISAKI COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.408.596/0004-80, com sede administrativa na Av. Prefeito Tuany Toledo, nº 246, Fatima I, Pouso Alegre/MG, CEP: 37554-210 neste ato representada por Lucas de Souza, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 015.142.626-06, RG MG13529644 SSP/MG e **PROESTE PRUDENTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.915.480/0001-16, com sede administrativa na Av. Manoel Goulart, nº 3700, Vila Santa Helena, Presidente Prudente/SP, CEP: 19060-000 neste ato representada por Laercio Pereira da Silva, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 148.141.528-09, RG 23914302 SSP/SP. Dando início à Sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes 01 (Credenciamento), 02 (Proposta) e 03 (Habilitação) procedendo desde logo o credenciamento das licitantes **ALPÍNIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, KISAKI COMERCIO DE VEICULOS EIRELI e PROESTE PRUDENTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA** que estavam presentes na sessão. Terminado o credenciamento passou-se à abertura do envelope 02 referente as Propostas Comerciais. Após análises das propostas verificou-se que as licitantes atenderam aos requisitos formais do edital e foram classificadas. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais e negociação, **à dizer para o item 01 o valor de R\$135.900,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos reais) para a empresa PROESTE PRUDENTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, e para o item 02 o valor de R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais) para a empresa KISAKI COMERCIO DE VEICULOS EIRELI.** Encerrada esta etapa foram declarados vencedores prévios os licitantes: **PROESTE PRUDENTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA e KISAKI COMERCIO DE VEICULOS EIRELI.** Em seguida passou-se à abertura dos envelopes referente á habilitação dos licitantes vencedores prévios, e após minuciosa análise verificou que todas licitantes atenderam todas as exigências do edital quanto a habilitação, na própria Sessão de Licitação foi realizada a consulta e **validação das Certidões online** e todas foram validadas e as empresas **PROESTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

PRUDENTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA e KISAKI COMERCIO DE VEICULOS EIRELI foram declaradas **HABILITADAS**. Diante de tudo e nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, as licitantes não manifestaram sobre a intenção de recorrer da decisão. Registra-se nesta que foi devolvido o envelope de habilitação da empresa **ALPÍNIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**. Em nada mais havendo a tratar, encerra-se á sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.